



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito/Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 10.288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado no quadro avisô
em 10/12/21
Artigo 96 - Lei Orgânica
Resp Moita

**HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Ouro Branco, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são conferidas pelo artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando as disposições da Constituição da República, artigo 37, e seus incisos, que tratam do ingresso no serviço público;

Considerando a abertura de CONCURSO PÚBLICO, instaurado mediante Edital de nº 001, de 08 de julho de 2021, destinado ao provimento efetivo dos cargos de carreira (inicial) do quadro permanente e para compor o cadastro de reservas do Município de Ouro Branco/MG, que faz parte integrante deste Decreto;

Considerando o que dispõe o Contrato nº 01//2021, assinado entre o Município e a empresa Ethos Concursos Públicos, para a realização do Concurso Público;

Considerando que as provas objetivas ocorreram no dia 07 de novembro de 2021;

Considerando que fora publicado o resultado, via internet, pelo site www.ethosconcursos.com.br, e afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Branco;

Considerando que a empresa contratada para elaborar todos os procedimentos do concurso certificou que todos os trabalhos relativos a este concurso foram concluídos com êxito;

Considerando que todos os prazos foram observados e estão esgotados;

Considerando que a comissão nomeada pela Portaria nº 61, de 09 de dezembro de 2020, certificou que não haver nenhuma pendência, estando, o Concurso Público, apto para homologação e para a produção dos efeitos legais e jurídicos pretendidos.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2021, realizado pelo Município de Ouro Branco, na forma do exposto constante dos anexos que fazem parte integrante desta homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito/Procuradoria Jurídica

Art. 2º O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável por uma vez por igual período.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de dezembro de 2021.


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal


Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral